DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 10/2019 Contratada: O.G.P. Assessoria Contabil Ltda Valor: R$ 60.000,00 Assinatura: 14/03/2019 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de Contabilidade Pública Vigência: 12 meses Modalidade: Convite n° 01/2019.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2019
Processo nº 11/2019

Ficam adjudicados os seguintes itens para as empresas:

Auto Posto Central Bálsamo Ltda, o item 02 no valor total de R$ 356.000,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil reais).

Romero Santos Auto Posto Ltda, os itens 01, 03, e 04 no valor total de R$ 350.661,00 (trezentos e cinqüenta mil seiscentos e sessenta e um reais).

Bálsamo, 15 de março de 2019.

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº16 FLS 28

PORTARIA Nº 2.175, DE 13 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a Gratificação da outras providências.

O SR. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

Concede:

Artigo 1º - Fica concedido à Sra. **Sônia Aparecida Magalhães Porfirio, CPF 102.779.388-64,** funcionária Publica no cargo de Padeira, contratada pela portaria nº 2.161, de 30 de Janeiro de 2019, habilitada através de concurso publico, **Gratificação de R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e Sessenta Reais) para desenvolver a atividade de "professor" durante a execução do Projeto Escola da Beleza, para formação de Assistente de Cabeleireiro, conforme Convênio assinado em 28/11/2017 com o Fundo social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.**

Artigo 2º - A gratificação hora concedida não é contínua, não se incorpora aos salários e será paga obedecendo ao cronograma de execução do Convênio como segue:

Repasse	Capacitação da:	Vlr. da Gratif. por turma	Valor Total
1º Repasse	1ª e 2ª Turma	540,00	1.080,00
2º Repasse	1ª e 2ª Turma	540,00	1.080,00
Total		1.080,00	2.160,00

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se e de Ciência

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº16 FLS 29

Paço Municipal Sr. Prefeito José Bento Geraldes 13 de Março de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16 FLS 30

PORTARIA MUNICIPAL. Nº 2176/19

Dispõe sobre Autorização de Curso de Complementação Educacional nas etapas Creche e Pré-Escola.

CONSIDERANDO os incisos I e II do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.409, de 30/06/1997;

CONSIDERANDO o Parecer do D.M.E.C nº. 01/2019,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Autorizar o funcionamento do curso de Complementação Educacional, nas etapas Creche e Pré-Escola, junto aos Estabelecimentos de Ensino:

I-C.E.M.E.I. **"Letícia da Silva Sanches"**, situada à Rua Jair Bosqueti nº40, Residencial Parque do Sol, Bálsamo, CEP 15140-000, SP, mantido pela Prefeitura Municipal de Bálsamo, CNPJ 45.142.353/0001-64, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.266 de 02/08/2017

II-E.M.E.F.E.I. **"João Soler Flores"**, situada à Rua Orlando Casado, nº212, Jardim São João, Bálsamo, CEP 15140-000, SP, mantido pela Prefeitura Municipal de Bálsamo, CNPJ 45.142.353/0001-64, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.332 de 21/06/94.

Artigo 2º - Os responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº. 9.394/1996, os

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO - Est. de S. Paulo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálsamo

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16 FLS 31

seguintes documentos: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso.

Artigo 3º - A Diretoria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 13 DE MARÇO 2019.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16 FLS 30

PORTARIA MUNICIPAL. Nº 2176/19

Dispõe sobre Autorização de Curso de Complementação Educacional nas etapas Creche e Pré-Escola.

CONSIDERANDO os incisos I e II do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.409, de 30/06/1997;

CONSIDERANDO o Parecer do D.M.E.C nº. 01/2019,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Autorizar o funcionamento do curso de Complementação Educacional, nas etapas Creche e Pré-Escola, junto aos Estabelecimentos de Ensino:
I-C.E.M.E.I. "Letícia da Silva Sanches", situada à Rua Jair Bosqueti nº40, Residencial Parque do Sol, Bálsamo, CEP 15140-000, SP, mantido pela Prefeitura Municipal de Bálsamo, CNPJ 45.142.353/0001-64, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.266 de 02/08/2017
II-E.M.E.F.E.I. "João Soler Flores", situada à Rua Orlando Casado, nº212, Jardim São João, Bálsamo, CEP 15140-000, SP, mantido pela Prefeitura Municipal de Bálsamo, CNPJ 45.142.353/0001-64, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.332 de 21/06/94.

Artigo 2º - Os responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº. 9.394/1996, os

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO - Est. de S. Paulo

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 16 FLS 31

seguintes documentos: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso.

Artigo 3º - A Diretoria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 13 DE MARÇO 2019.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Estado De São Paulo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019

Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado, **HOMOLOGA** expressamente o resultado final do certame em tela da Prefeitura Municipal de Balsamo, para provimento das Funções de **Professor de educação Básica I – PEB I (1º ao 5º ano) – classe, Professor de educação Básica II – Arte aula, Professor de educação Básica II – educação física – aula** e **Professor de educação Infantil – classe,** relacionadas nas referidas classificações finais.

Prefeitura Municipal de BALSAMO – SP
Aos 15 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal